



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 53/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ZAILA PEREIRA MARACAIPE,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO,** à servidora pública municipal, **Sra. ZAILA PEREIRA MARACAIPE,** portadora do R. G. nº 066085432018-0 SESP/MA e do CPF nº 466.656.333-49, **Auxiliar de Serviços Gerais,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **12 de abril de 2015 a 11 de abril de 2020,** no período concessivo de **01 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 779/2025.**

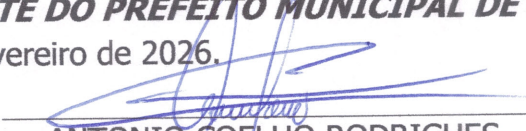
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL